



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Craíbas
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal Nº 157/1995, de 31 de agosto de 1995
Regido pela Lei Municipal Nº 461/2019, de 14 de junho de 2019



RESOLUÇÃO Nº 21/2023, de 04 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o indeferimento do recurso apresentado por candidato.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 461, de 14 de junho de 2019;

Considerando o disposto no Edital Nº 002/2023, no art. 8º, bem como no §5 do art. 9º;

Considerando os Pareceres de Nº 001/2023, Nº 002/2023 e Nº 004/2023 emitidos por esta Comissão;

Considerando a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, após reunião realizada entre os seus membros no dia 28/07/2023 e registrada em ata Nº 017/2023;

Considerando as orientações jurídicas tomadas pela Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o recurso apresentado pelo senhor LUCAS WERLLEY TEMÓTEO DA ROCHA, tendo em vista o descumprimento do Edital CMDCA Nº 002/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Craíbas, Alagoas, 04 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente